



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP: 64.049-550
Teresina/PI - Contatos: sti@ufpi.edu.br (86) 3215-5627



**EDITAL 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE VAGAS PARA BOLSISTAS- SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - STI/UFPI**

A Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para formação de cadastro de reserva de vagas e estabelece normas relativas à realização de processo de seleção para participação em programa de Bolsa Estudantil de experiência extracurricular, profissional e/ou complementar, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação / STI-UFPI, no *campus* da UFPI, na cidade de Teresina, conforme disposto no art. 92, da Resolução N.º 177/2012- CEPEX.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação em programa de bolsa da UFPI consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias a sua formação, especialmente voltadas para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de graduação, conforme o exercício das atividades da referida STI/UFPI, consoante o disposto no art. 92, da Resolução nº 177/2012 – CEPEX.

2 DA CARGA-HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, nos turnos matutino ou vespertino. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.2. A atividade terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovada a critério da STI, a cada semestre, atendendo ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. Os candidatos aprovados e convocados terão seus desempenhos avaliados periodicamente em suas atividades, podendo ser desligados no caso de não

apresentação de resultados de seu trabalho. Serão observados os fatores: cumprimento de prazos e de horários, atividades, produtividade, assiduidade, comunicação, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e criatividade.

3 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Estar devidamente matriculado e frequentando curso presencial de graduação do *campus* Ministro Petrônio Portella da UFPI, em Teresina ou devidamente matriculado e frequentando curso presencial do Curso Técnico de Informática do Colégio Técnico de Teresina.

3.2 O candidato **NÃO** poderá acumular bolsas de caráter meritório na UFPI e/ou conveniados ou outra atividade remunerada na iniciativa privada ou pública. Será aceito somente acúmulo entre bolsas relativas à assistência social, incentivo à permanência, esportes, artes e correlatas, na forma dos normativos em vigor na UFPI.

4 DAS VAGAS

4.1 A seleção destina-se para formação de cadastro de reserva de vagas, conforme tabela abaixo.

QUADRO DE VAGAS		
BOLSA AUXÍLIO SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI		
LOCAL (OPÇÃO)	VAGAS	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS
OPÇÃO A INFRAESTRUTURA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	1) CURSO EXIGIDO - Estar cursando qualquer curso de Graduação na UFPI ou estar cursando o Curso Técnico de Informática do CTT. 2) HABILIDADES E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS - Ter conhecimento em Montagem e Manutenção de Computadores, Instalação de Impressoras, Instalação de Sistemas Operacionais Windows e Linux, Conhecimentos em Redes de Computadores, Cabeamento Estruturado. 3) PERFIL ESPERADO - Produtividade, assiduidade, comunicabilidade, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e criatividade, iniciativa, organização, responsabilidade. Que tenha um bom relacionamento interpessoal e postura profissional. 4) ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS - Realizar instalação e manutenção corretiva e preventiva de computadores e dispositivos utilizados na UFPI; - Dar suporte na manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e software; - Dar suporte aos usuários da rede de computadores;

		• Configurar acessos em computadores de usuários;
OPÇÃO B INFRAESTRUTURA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO (ELETRÔNICA)	CADASTRO DE RESERVA	1) CURSO EXIGIDO • Estar cursando qualquer curso de Graduação na UFPI e ter concluído o Curso Técnico de Eletrônica. 2) HABILIDADES E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS • Dominar os fundamentos da eletrônica, incluindo circuitos, componentes, sistemas de automação, manutenção e instalação de equipamentos. Capacidade para ler e interpretar projetos, realizar medições, testes e calibrações de equipamentos, e para aplicar normas técnicas e de segurança. 3) PERFIL ESPERADO • Produtividade, assiduidade, comunicabilidade, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e criatividade, iniciativa, organização, responsabilidade. Que tenha um bom relacionamento interpessoal e postura profissional. 4) ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS • Realizar manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos; • Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos.
OPÇÃO C COORDENAÇÃO DE SISTEMAS/ DESENVOLVIMENTO	CADASTRO DE RESERVA	1) CURSO EXIGIDO • Bacharelado em Computação, Curso de Informática, Bacharelado ou Tecnólogo em Sistemas de Informação e/ou Técnico de Informática concluído ou em andamento. 2) HABILIDADES E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS • Experiência em projetos de desenvolvimento de sistemas, conhecimento em programação (Python, PHP, HTML, JavaScript, CSS, java), frameworks, web services, banco de dados SQL e NoSQL, containers, padrões de projeto e arquiteturais. Experiência em projetos de desenvolvimento de sistemas, conhecimento em desenvolvimento mobile, com foco em: React Native; Typescript; Expo; GIT (Padrão Conventional Commits); Arquitetura Restful; Clean Code. • Conhecimento em programação back end com linguagens como: Python, PHP, HTML, JavaScript, CSS, Java e seus frameworks. Web services, integração com banco de dados SQL e NoSQL, containers, padrões de projeto e arquiteturais. Conhecimento no uso de APIs. 3) PERFIL ESPERADO • Produtividade, assiduidade, comunicabilidade, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e criatividade. Bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. 4) ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: • Atuar no desenvolvimento e manutenção de sistemas web;

		• Atuar na programação de banco de dados; • Atuar no desenvolvimento e manutenção de sistemas mobile.
--	--	--

5 DAS INSCRIÇÕES E PUBLICIDADE

- 5.1 Para participar deste processo seletivo, o estudante deve estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação presencial da UFPI ou matriculado e frequentando Curso Técnico presencial no Colégio Técnico de Teresina, na cidade de Teresina.
- 5.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, a partir do dia 02 de Junho de 2025 de 08h00 até às 23h59min do dia 15 de junho de 2025. O(a) candidato(a) deverá acessar o formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: <https://forms.gle/LHtegfV9onE8GrZz8>, responder ao questionário e anexar arquivo, em formato pdf, da documentação complementar constantes no item 5.6.
- 5.3 A UFPI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.
- 5.5 Cada estudante poderá se inscrever para UMA ÚNICA VAGA (Opções A, B ou C). Na hipótese de alteração da inscrição já feita, dentro do prazo estabelecido, prevalecerá a última inscrição.
- 5.6 O envio da documentação, no ato da inscrição, será de total responsabilidade do candidato e deverá ser enviada documentação complementar comprobatória: Tabela de Pontuação do Currículo Comprovado, Histórico Escolar, Atestado de Matrícula, RG, CPF, Comprovante de Residência e foto.
- 5.7 A inscrição implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazos nele contidos.
- 5.8 A divulgação deste Edital será realizada no site oficial/página oficial da STI da UFPI (<http://ufpi.br/sti/>), por expedição de comunicado aos estudantes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Redes Sociais da UFPI e no site da STI/UFPI.
- 5.9 A ordem, número de inscritos e etapas da seleção serão divulgados no site oficial da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti/>) sendo responsabilidade do interessado acompanhar o andamento da seleção.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ficará a cargo da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI, da Divisão de Manutenção – DM e na Coordenação de Sistemas - CS, e consiste:

6.1.1 Na análise do preenchimento completo do documento de inscrição constante do item 5;

6.1.2 **Análise de Currículo:** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando a quantidade máxima de cada item indicado na Tabela de Pontuação do Currículo (**ANEXO I**) a seguir. Os pontos requeridos pelo candidato na Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):				
CPF:	Função:			
Descrição dos itens	Pontuação			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da Comissão)
Formação				
Graduação concluída	1,0 pontos por curso	05 pontos		
Qualificação profissional				
Curso de curta duração em qualquer área (mínimo de 40 horas) realizado nos últimos 5 anos	1,0 pontos por curso	05 pontos		
Curso de curta duração na área da função pretendida (mínimo de 40 horas) realizados nos últimos 5 anos	2,0 pontos por curso	10 pontos		
Experiência profissional				
Experiência profissional na função	2,0 pontos para cada seis meses	10 pontos		
TOTAL DE PONTOS		30 pontos		

6.1.3 Confirmação do curso exigido, via histórico escolar;

6.1.4 **Entrevista Presencial:** será realizada pela equipe da Divisão de Manutenção da UFPI com os candidatos que optaram pelo cargo A e B, e pela Coordenação de Sistemas com os candidatos que optaram pelo Cargo C, no dia 17 e 18 de junho de 2025, a partir das 08h30, com tema conforme a descrição da vaga constante neste edital, por ordem de número de inscrição na STI/UFPI/. A Entrevista Presencial valerá 20 pontos e persistirá

em perguntas relacionadas à função pretendida. Esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos obtidos na entrevista, considerando os critérios dispostos na tabela seguir.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	PONTOS
• Motivação	2,5
• Habilidades Técnicas	5,0
• Habilidades Comportamentais	2,5
• Conhecimento da função pretendida	5,0
• Experiência Profissional	5,0
TOTAL	20,0

6.1.5 **Questionário Teórico/Prático:** será realizada pela equipe da Divisão de Manutenção da UFPI com os candidatos que optaram pelo cargo A e B, e pela Coordenação de Sistemas com os candidatos que optaram pelo Cargo C, no dia 17 e 18 de junho de 2025, a partir das 08h30, com tema conforme a descrição da vaga constante neste edital, por ordem de número de inscrição na STI/UFPI/. O Questionário Teórico/Prático valerá 50 pontos e persistirá em questões relacionadas à função pretendida.

6.1.6 Estarão ELIMINADOS da seleção, os candidatos que obtiverem nota zero no Questionário ou na Entrevista. Os candidatos AUSENTES, no momento da realização da ENTREVISTA e na aplicação do QUESTIONÁRIO, na ordem do número de inscrição, serão excluídos da seleção.

6.2 O Questionário Teórico/Prático será aplicado durante a Entrevista Presencial, ou seja, as duas etapas ocorrerão no mesmo dia e no mesmo horário para cada candidato apto na inscrição.

6.3 A relação da ordem dos inscritos com os horários da aplicação do questionário e da entrevista presencial será divulgada no site oficial da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti/>) até às 18h do dia 16 de junho de 2025, sendo responsabilidade do interessado acompanhar o andamento da seleção.

6.4 No caso de empate, será utilizado, como critério de desempate, o critério de antiguidade como aluno do curso em andamento na UFPI.

6.5 O resultado da entrevista será divulgado no dia 19 de junho de 2025 até às 18h00, no site da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti/>).

6.6 O resultado final do seletivo será divulgado no dia 20 de junho de 2025 até às 18h00, no site da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti/>).

6.7 Calendário da seleção:

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrição	02 a 15 de junho de 2025
Divulgação da Convocação para a Aplicação de Questionário Teórico/Prático e para a Entrevista Presencial	16 de junho de 2025
Aplicação de Questionário Teórico/Prático e Entrevista Presencial	17 e 18 de junho de 2025
Resultado do Questionário e da Entrevista	19 de junho de 2025
Resultado Final da Seleção	20 de junho de 2025

7 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado final será publicado no site oficial/página principal da UFPI, no SIGAA, Redes Sociais da UFPI e no site da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti/>), no dia 20 de junho de 2025.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Ao final da atividade, os bolsistas receberão declaração de efetiva participação, com o respectivo período exercido.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Havendo necessidade da STI/UFPI, disponibilidade de vaga e observada a ordem do resultado, o candidato poderá ser convocado via telefone ou e-mail, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição e mantidos atualizados junto a STI/UFPI.

9.2 O prazo de validade da presente seleção é de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação do resultado.

9.3 Os critérios para permanência na atividade da bolsa estudantil são: produtividade, assiduidade, comunicabilidade, proatividade, capacidade de trabalhar em equipe e criatividade. Bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. Mediante análise da STI, o não cumprimento desses critérios poderão ser motivos para o desligamento das atividades do bolsista contratado.

9.4 Não é permitido acúmulo da atividade com outras bolsas de caráter meritório na UFPI e/ou conveniados. Permitindo acúmulo somente entre bolsas relativas à assistência social,

incentivo à permanência, esportes, artes e correlatas, na forma dos normativos em vigor na UFPI.

9.5 Não haverá recolocação em fila de espera de candidato aprovado que não tenha disponibilidade para assumir a vaga de bolsista no momento da convocação na divulgação do resultado e data de início de atividades.

9.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.7 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à STI/UFPI no e-mail secretaria.sti@ufpi.edu.br.

Teresina, 02 de junho de 2025.

**Superintendência de Tecnologia da
Informação Universidade Federal do Piauí**

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):				
CPF:	Função:			
Descrição dos itens	Pontuação			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da Comissão)
Formação				
Graduação concluída	1,0 pontos por curso	05 pontos		
Qualificação profissional				
Curso de curta duração em qualquer área (mínimo de 40 horas) realizado nos últimos 5	1,0 pontos por curso	05 pontos		
Curso de curta duração na área da função pretendida (mínimo de 40 horas) realizados nos últimos 5 anos	2,0 pontos por curso	10 pontos		
Experiência profissional				
Experiência profissional na função	2,0 pontos para cada seis meses	10 pontos		
TOTAL DE PONTOS		30 pontos		